



**Poder Legislativo**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 212/2022**

**Autoria:** Deputado BELARMINO LINS

**Relatora:** Deputada Dra. Mayara Pinheiro Reis

**INSTITUI** o selo “Amigo do Transplante”, destinado ao reconhecimento daqueles que contribuem, de alguma forma, para o aumento do número de doadores de órgãos e tecidos para o desenvolvimento técnico-científico em transplantes

**I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, para análise de admissibilidade, o Projeto de Lei n. 212/2022, de autoria do eminentíssimo Deputado Belarmino Lins que tem por finalidade instituir o Selo “Amigo do Transplante”, destinado ao reconhecimento daqueles que contribuem, de alguma forma, para o aumento do número de doadores de órgãos e tecidos para o desenvolvimento técnico-científico em transplantes.

O projeto foi aprovado no âmbito das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Assuntos Econômicos. Seguindo o regular processo legislativo chega a esta Comissão de Saúde e Previdência para análise.

Designado relator, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.026458

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 28/06/2022 09:55:04

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - DEPUTADO(A) - EM 28/06/2022 11:41:07

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 28/06/2022 12:18:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E9749766000A37EC . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

É o Relatório.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta do nobre Deputado Belarmino Lins que tem por finalidade instituir o Selo “Amigo do Transplante”, destinado ao reconhecimento daqueles que contribuem, de alguma forma, para o aumento do número de doadores de órgãos e tecidos para o desenvolvimento técnico-científico em transplantes.

Com relação à competência para a iniciativa do processo legislativo não se vislumbrou óbices para a deflagração do presente projeto por membro desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 33 da Constituição do Estado e do art. 87, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Quanto ao que cabe a esta Comissão analisar, entendo que o projeto se encontra em harmonia com o Regimento Interno que assim dispõe:

*Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:*

(...)

*XVII - Comissão de Saúde e Previdência:*

*a) política pública, programas, projetos e atividades relativas à saúde e previdência;*

Desta feita, e por todo o exposto, somos pela aprovação da concessão da comenda.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.026458

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 28/06/2022 09:55:04

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - DEPUTADO(A) - EM 28/06/2022 11:41:07

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 28/06/2022 12:18:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E9749766000A37EC . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





## Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

### III – VOTO

Pelas razões demonstradas, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária 212/2022.

**S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de junho de 2022.**

**DEPUTADA DRA. MAYARA PINHEIRO REIS**  
**Relatora**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.026458:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 28/06/2022 09:55:04

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - DEPUTADO(A) - EM 28/06/2022 11:41:07

DERMILSON CARVALHO DAS CHAGAS - DEPUTADO(A) - EM 28/06/2022 12:18:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E9749766000A37EC . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

